

LEI N.º 1451/2012

SÚMULA: Altera o art. 22, da Lei nº. 1.411, de 07 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O o art. 22, da Lei nº. 1.411, de 07 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 125, de 11 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2012.**

NORBERTO PINZ
Prefeito